
AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO (GPL) A GRANEL PARA INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – 2017/2018

AJUSTE DIRETO

(art.º 125.º Código dos Contratos Públicos)

1 – Do procedimento

1.1. – O presente procedimento realizou-se através de Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, conjugado com o art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos e em cumprimento do despacho do presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2017, através de convite dirigido à seguinte firma:

- **RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A.**

1.2. – Durante o período de apresentação de propostas o concorrente **RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A.**, a 22 de novembro de 2017, entregou um pedido de esclarecimento, “relativamente ao preço base para apresentação da proposta, visto que, no caderno de encargos refere um preço base de 25.000,00 € e no procedimento de ajuste direto refere um valor de 47.000,00 €”.

No dia 23 de novembro de 2017 foram remetidos os devidos esclarecimento, dado que havia sido “colocado o caderno de encargos errado”.

2 – Dos concorrentes

2.1 – O prazo de entrega das propostas terminou às 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2017, tendo apresentado proposta a única firma:

- **RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A.**

3 – Das propostas

3.1. – Tendo presente a proposta apresentada, procedeu-se à sua análise, verificando-se que a mesma estava devidamente instruída conforme o exigido no Convite e no Caderno de Encargos:

CONCORRENTE	PREÇO	PRAZO
RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A.	45.428,04 €	-

4 – Classificação final

4.1 – A **RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A.** é o único concorrente e reúne as devidas condições para efeitos de eventual adjudicação, pelo valor de **45.428,04 €** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5 – Conclusão

Face ao exposto, considerando a proposta apresentada pela empresa **RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A.** e os fundamentos acima mencionados, conjugado com o art.º 125.º do Código dos Contratos Público, proponho que seja:

- **Adjudicado** o fornecimento do serviço “Aquisição de gás propano (GPL) a granel para instalações desportivas 2017/2018”, pelo montante da proposta de **€ 45.428,04 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito euros e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o valor de **€ 55.876,49 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos)**.
- Celebrado contrato escrito nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução, quando o peço contratual for inferior a 200.000 €.

Alcoutim, 30 de novembro de 2017.

Jorge Filipe Maria da Palma
(Técnico superior)